

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 7.976/2024

Protocolo: 21.578.053-8

Beneficiária 1: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA
CAD.ICMS/PR: 101.39992-32 CNPJ: 43.999.424/0001-14
Endereço: Av. Juscelino K. De Oliveira, 2600 – Lat. Direita – Cidade Industrial – Curitiba - PR

Beneficiária 2: COMIL ÔNIBUS S/A
CNPJ: 00.940.956/0001-73
Endereço: Rua Adalberto Parenti, 1382 – Erechim-RS
SÚMULA: 2ª Alteração do Regime Especial nº 5.502/2016. Exportação de chassi de ônibus e micro-ônibus, com trânsito pela indústria de carroceria. Protocolo ICMS 02/2006. Prorrogação.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do Regulamento do ICMS – RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 5.502/2016 passa a ter a seguinte redação:

1. O item 6.3 da Seção "6. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO" passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.3. Este Regime Especial vigorará a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, surtindo efeitos a partir de 1º/05/2024, e seu término será em 30/04/2028, podendo ser revogado a qualquer tempo ou automaticamente se colidir com norma tributária superveniente."

2. A Beneficiária deverá lavar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 5.502/2016.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e as Beneficiárias firmam este instrumento.

Curitiba, 02 de maio de 2024.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon

Diretor da Receita Estadual

Volvo do Brasil Veículos Ltda

Beneficiária

Comil Ônibus S/A

Beneficiária

48616/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO
REGIME ESPECIAL Nº 7.974/2024

Protocolo: 21.671.939-5

Beneficiária 1: VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA
CAD.ICMS/PR: 101.39992-32 CNPJ: 43.999.424/0001-14
Endereço: Av. Juscelino K. De Oliveira, 2600 – Lat. Direita – Cidade Industrial – Curitiba - PR

Beneficiária 2: GASCOM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 71.324.040/0001-37
Endereço: Av. Marginal Sérgio Cancian, 5293 – Distrito Industrial – Sertãozinho-SP

SÚMULA: 2ª Alteração do Regime Especial nº 5.687/2017. Exportação de chassi de caminhão, com trânsito pela indústria de carroceria. Protocolo ICMS 19/1996. Art. 539 do RICMS/PR. Prorrogação.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 e 539 do Regulamento do ICMS – RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 5.687/2017 passa a ter a seguinte redação:

1. O item 6.3 da Seção "6. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO" passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.3. Este Regime Especial vigorará a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, surtindo efeitos a partir de 1º/05/2024, e seu término será em 30/04/2028, podendo ser revogado a qualquer tempo ou automaticamente, se colidir com norma tributária superveniente."

2. A Beneficiária deverá lavar termo no Registro de Ocorrências Eletrônico - RO-e, mencionando o número deste Regime Especial, sua descrição sucinta, e o período de vigência.

3. Permanecem em vigor as demais disposições do Regime Especial nº 5.687/2017.

O Diretor da Coordenação da Receita do Estado e as Beneficiárias firmam este instrumento.

Curitiba, 30 de abril de 2024.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon

Diretor da Receita Estadual

Volvo do Brasil Veículos Ltda

Beneficiária

Gascom Equipamentos Industriais Ltda

Beneficiária

48792/2024

Autarquias

AGEPAR

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO PARANÁ – AGEPAR

AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 003/2024.

PROTOCOLO N.º 21.965.529-0

OBJETO: Aquisição de equipamento fotográfico e respectivos acessórios correspondentes, para produção de material institucional online e offline pela Assessoria de Comunicação Social da Agepar (ACS/DP/AGEPAR).

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Reinhold Stephanes – Diretor-Presidente, em 08 de maio de 2024.

Valor estimado: R\$ 13.357,78 (treze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 10/05/2024 às 9h até 17/05/2024 às 07h59min.

PERÍODO DE LANCES: dia 17/05/2024 das 8h até 14 horas.

LOCAL da DISPUTA e AVISO DE DISPENSA: Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pncp)

48519/2024

AMEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022**

PROTOCOLO: 21.724.765-9.

AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da AMEP em 02/05/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94, CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 75.084.616/0001-97.

FUNDAMENTOS: Lei nº 15.608/07.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mantido aos originais.

OBJETO: Supressão e acréscimo de serviços previstos.

VALOR: R\$ 111.082,67 (cento e onze mil, oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 02/05/2024, Cima Engenharia e Empreendimentos Ltda. – Genor Alberto Cima em 02/05/2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2023

PROTOCOLO: 21.863.806-6.

AUTORIZAÇÃO: Diretor-Presidente da AMEP em 02/05/2024.

ESPÉCIE: Termo Aditivo.

PARTES: AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP, CNPJ: 07.820.337/0001-94, ESSENCIAL SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ: 05.457.677/0001-77.

FUNDAMENTOS: Lei nº 15.608/07.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 31/05/2024.

ASSINATURA: Diretor-Presidente da AMEP – Gilson de Jesus dos Santos em 29/04/2024, Essencial Sistema de Segurança Ltda. – Lindolpho Valentim Cunha Junior em 23/04/2024.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente da Amep

48350/2024

CCTG

EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO nº 05/2024

Protocolo	21.790.180-4
Partes	CCTG e E-Paraná Comunicação